

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 05 de dezembro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1463

SUMÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 098/2017)	2
SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (№ 128/2019)	3
PORTARIA (Nº 125/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 098/2017)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ/MF sob o nº 19.507.668/0001-92). CONTRATADO: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME (CNPJ/MF sob o nº 19.885.476/0001-85). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2017 por 06 (seis) meses, contados de 21/12/2019 a 20/06/2020. DATA: 12/12/2019. Amélia Rodrigues, 12 de Dezembro de 2019.

Adriana de Oliveira Pires Sena Secretaria de Desenvolvimento Social.

SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2019)

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2019

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, visando os recursos Federais/Estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares para o Município de Amélia Rodrigues - BA. 05 de Dezembro de 2019 — Arivaldo Costa dos Santos Junior — Pregoeiro.

Motivo: Adequação ao Termo de Referência.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2019)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA. CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 128/2019

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº	
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.	13.438.063/0001-76	LU/128/2019	
Endereço:			
Rua São Domingos, 588 – Edifício Atmosfera, salas 510/511, bairro Santa Mônica – Feira de			
Santana – Bahia, CEP 44076-200.			
Data da Publicação: 05/12/2019	Validade: 05/12/2021		

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA — Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 128/2019, com pareceres técnicos favoráveis,

RESOLVE:

Art. 12. – Conceder a LICENÇA UNIFICADA – LU, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, estabelecida à Rua São Domingos, 588 - Edifício Atmosfera, salas 510/511, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana, estado da Bahia, CEP 44076-200, para construir uma escola padrão MEC/FNDE, com doze salas de aula, no município de Amélia Rodrigues, conforme Contrato 021/2019, firmado com o município, cuja celebração está amparado no Processo Administrativo nº 5.718/2018, em consonância com o memorial descritivo e demais documentos apresentados, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC. Prazo 60 (sessenta) dias; II. Apresentar Licença Ambiental da área de "Bota Fora", se couber, nos termos do Regulamento da Lei Municipal nº 705/2017, aprovado pelo Decreto Municipal nº 112/2018. Prazo 60 (sessenta) dias; III. Instalar banheiros químicos no local, mantendo-os durante todo o período de instalação da obra, promovendo a manutenção recomendada para eles; IV. Apresentar o Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE, antes do início das obras; V. Transportar os resíduos da construção civil em veículos equipados com cobertura ("lona"), visando à redução de emissão de particulados no trajeto até a área de "Bota

(de

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia CEP 44 230-000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA. CNPJ: 13.607.213/0001-28

Fora", se couber; VI. Instalar placas de sinalização e advertências em pontos estratégicos, durante todo o período da construção da obra; VII. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra, deverão receber e usar obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança deles, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VIII. Retirar de imediato, todo e qualquer animal de criação da área de instalação da obra; IX. Instalar placa proibindo a presença de pessoas estranhas no local, durante a execução das obras de construção de uma Escola Padrão MEC/FNDE, com doze salas; no Município de Amélia Rodrigues X. Coletar sistematicamente os resíduos domésticos gerados durante a instalação do empreendimento, sempre que possível, de forma segregada, acondicionando-os em recipientes apropriados e disponibilizando para que sejam coletados pelo serviço municipal de limpeza pública; XI. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, a todos os trabalhadores envolvidos na implantação da obra; XII. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEAMA; XIII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento dessa Licença Ambiental de Operação.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada — LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA — Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – LU, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahía, 05 de dezembro de 2019.

Paulo César Bahia Falcão

Prefeita Municipal

Thiago de Oliveira Barros

Secretário SEAMA

PORTARIA (Nº 125/2019)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2019

"Faz concessão de Licença para Tratamento de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, "a" e na Lei 95/73, Art. 118,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONCEDER a servidora, ROBERTA DA CRUZ PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por 30 (trinta) dias a partir da data 18/11/2019.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO Prefeito Municipal